

resposta: “ De acordo com a reunião na data 02/10/17 na qual eu ES, assumi como enfermeira responsável técnica pela Limpa-dor Califórnia o HSPM, passamos a utilizar na limpeza a álcool a 70%, substituindo o produto surfa safe. Referente a falta de produto pela equipe de limpeza, afirmo não ser verídica, mesmo antes da minha gestão como mostra os matérias recebidos anteriormente o hipoclorito vem sendo utilizado para desinfecção de superfícies.” Item 5.2. Documento s/n do servidor MMH, item superado. Item 5.3. Memorando nº09/2017- Resposta ao servidor PJ consulta acupuntura (aguardando resposta); Item 5.4. Memorando nº011/2017- Relato do servidor ES sobre marcação de consulta. A coordenadora faz leitura da resposta da Ouvidoria “Srs. Gestores em devolutiva à inicial informamos que o senhor ES, esteve nesta Ouvidoria – HSPM em 18.10.17 registrando atendimento protocolado sob nº 2381591 e 2381627, o qual re-lata dificuldade para agendamento de consultas de cardiologia via 156. Retornando em 08.11.17, quando registra replical protocolo nº 2405421 dos atendimentos citados acima. As manifestações foram devidamente encaminhadas para a respectiva Diretoria e Gerência, onde trazemos devolutiva, orientando o agendamento de consultas novas no HSPM. O pacientes atendidos pessoalmente nesta Ouvidoria- HSPM, são devidamente orientados que em casos de urgência/ emergência (dor) devem procurar atendimento via pronto socorro que mantém atendimento 24h caso julgue necessário tem autonomia para solicitar consultas extras/encaixes. Reforçamos que a Ouvidoria não realiza agendamento de consultas novas ou retorno/ exames.” Aguardamos reposta da clinica responsável. Item 6. Deliberações: Item 6.1. Seminário sobre o tema Assêdio, formação de grupo e relatório (aguardando data de reunião); Item 6.2. Divulgação da cartilha da lei nº 16.122. Sugestão: inclusão no site do HSPM. A sugestão de encaminhamento é de que a Comissão Recursos Humanos tenha o memorando e a cartilha para que verifiquem pontos relevantes em ambos os documentos para que seja autorizada a inclusão no site. Item 6.3. Regimento Interno- formação de grupo. Item 6.5. Apresentação do PPA e Orçamento. A coordenadora informa que já houve a primeira votação do orçamento. Item 6.6. Levantamento de falta dos conselheiros (as) e saída da conselheira Rosa. A coordenadora informa que a conselheira Rosa saiu do HSPM. A vaga no nível universitário será ocupada pela conselheira Josie e não avendo candidatos no nível superior, a Comissão Executiva em próxima reunião trará proposta para o preenchimento da vaga. A secretária do CG informa que os conselheiros não estão justificando às faltas e ressaltado pela coordenadora que: o conselheiro deve participar de pelo menos uma comissão e das reuniões ordinárias. Item 6.4. Relatórios 2016 dos ambulatórios descentralizados. A conselheira Ana Maria inicia a leitura: “ VI- Relatório de Visita a Setores do HSPM: Ambulatório São Miguel- 11/05/2016, Seguem relatos sucintos sobre ambientes do ambulatório, feitos a partir da indicação de servidores locais e/ou da observação dos integrantes da Comissão do CG-HSPM quando, em visita ao local estes apontaram algumas situações que estão a merecer intervenção/correção pela Administração. Início: 9h45. Encerramento: 11h30. Recepcionados por: CMBVF- Cirurgiã dentista e Coordenadora do Ambulatório.Conselheiros participantes: Arnaldo Ribeiros dos Santos-Segmento Usuários, Orosval de Paula Souza- Segmento Administração e Rosa de Oliveira Silva- Segmento Funcionários. A Comissão foi recebida pela Senhora CM, tendo sido por ela conduzida aos ambientes existentes no ambulatório. Segundo a Senhora Coordenadora, o ambulatório conta com 25 funcionários e atende apenas servidores públicos municipais, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas. O ambulatório dispõe das seguintes especialidades médicas para atender os usuários: Clínica Geral, Odontologia, Ginecologia e Coleta de material para exames laboratoriais. O agendamento para consultas é presencial, com distribuição de senhas. Esse procedimento tem provocado discussões entre usuários e funcionários, face ao número limitado de vagas para atendimento/agendamento que, embora esclarecido aos usuários, não logra compreensão por parte destes. Já houve discussões entre usuário e funcionário da segurança que culminaram em briga, sendo que, em uma delas, o vidro da portaria foi quebrado. Atualmente, para atender em continuidade os usuários, o ambulatório necessita de mais profissionais médicos para atuar na área de ginecologia e obstetrícia. Além dos usuários já atendidos, há uma crescente demanda em busca dos serviços prestados pelo ambulatório, caracterizando uma demanda reprimida. E, para que essa demanda possa ser atendida, seriam necessários mais profissionais habilitados em pediatria, ginecologia-obstetrícia e odontologia. Hoje, no que tange à quantidade anual de pacientes atendidos, a estimativa gira entre 10 e 11 mil pacientes. Informou a Senhora Coordenadora que tal necessidade já foi encaminhada para a Coordenadora Roseli que, por sua vez, encaminhava à Superintendência do HSPM.Para melhor atendimento aos pacientes, visando a evitar o encaminhamento destes ao HSPM, o ambulatório comportaria a lotação de Fisioterapeuta e Psicólogo. Indagada sobre a necessidade de instrumentos profissionais, a Senhora Coordenadora disse à Comissão não haver falta de instrumentos. Em que pese o fato de as instalações serem antigas e necessitarem de alguns reparos, cabe destacar, positivamente, a limpeza existente em todos os ambientes do ambulatório, a organização/gerenciamento dos trabalhos e a preocupação com o bom o atendimento ao usuário. A seguir, são apontadas algumas necessidades/características de alguns setores/ambientes do ambulatório. 1- ESCRITÓRIOS: O módulo de AGPPs atende satisfatoriamente as necessidades locais. 2- ENFERMEIRO: Há apenas um enfermeiro. Para evitar a atual sobrecarga de trabalho para o profissional em exercício, seria melhor que o ambulatório contasse com mais um enfermeiro. 3- LIMPEZA: A limpeza dos vidros não está sendo realizada a contento. A empresa responsável (Califórnia) alega não encontrar profissionais que também limpem esquadrias. 4- AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Há seis profissionais. Número considerado suficiente. 5- AUTOCLAVE: O equipamento enviado para a Unidade, há uns três meses, não funciona. Foi solicitado o modelo para instrumentos; entretanto, foi entregue o de cultura. Sobre essa situação, a Senhora Coordenadora disse à Comissão ter enviado vários comunicados a respeito. O último foi para o Senhor JC, da Manutenção. Os dados da nota fiscal foram encaminhados. O equipamento em questão foi instalado e usado apenas uma ou duas vezes. O aparelho veio de Goiânia. A esterilização está sendo feita na estufa. 6- CIPA- Há uma representante da CIPA na Unidade e sua atuação é considerada normal. 7- Banheiros- Há banheiros para funcionários e usuários. A adaptação do banheiro de usuários para cadeirante, embora solicitada, ainda não foi executada. 8- Sala de Pré-Consulta. 9- Sala de Triagem. 10- Sala de Esterilização. 11- Sala de Odontologia. 12- Sala de Espera. 13- Almoxxarifado.14- Sala de Observação. 15- Sala de Pós – consulta e coleta. 16- Sala de Pediatría. 17- Farmácia. 18- sala de Ginecologia e Obstetrícia. 19- Copa. 20- Sala do DESS. 21- Consultório. 22. Guichê de Atendimento / Recepção. Faz-se necessária a ampliação do balcão de atendimento. 23 – Sala disponível. Há sala disponível. Obs: A ausência de descrição nos ambientes acima enumerados deve-se ao fato de não haver necessidades a serem registradas. VII- Relatório de Visita a Setores do HSPM: Ambulatório Santo Amaro – 18/05/2016. Início: 9h40. Encerramento: 11h30. Conselheiros Participantes: Arnaldo Ribeiro dos Santos- Segmento Usuário, Orosval de Paula Souza- Segmento Administração e Rosa de Oliveira Silva – Segmento Funcionário. A Comissão foi recebida pela Senhora RMS, tendo sido por ela conduzida aos ambientes existentes no ambulatório. Segundo a Senhora Coordenadora, o ambulatório conta com treze funcionários, atende apenas servidores públicos municipais e dispõe das seguintes especialidades médicas para atender tal clientela: Clínica Médica, Odontologia, Pediatria e Ginecologia e Coleta de material para exames laboratoriais. O agendamento para consultas é feito apenas por telefone, fato que também não impede discussões entre usuários e funcionários no local. Atualmente, para atender em continuidade os usuários, o ambulatório necessita de mais um Ginecologista, um Clínico Geral, um Auxiliar de Enfermagem e um Dentista para o período da tarde . Quanto à parte administrativa, caso seja destacado um destes profissionais, será necessário contratar mais um AGPP. O ambulatório não conta com Psicólogo. O espaço onde está instalado o ambulatório é muito pequeno para

acomodar funcionários e atender a própria demanda, já reprimida, bem como os pacientes agendados pelo DESS. Vale aqui destacar que, para efetuar a limpeza do ambiente, apenas um funcionário é suficiente. As necessidades de manutenção do DESS e do próprio ambulatório são atendidas pelo HSPM. Entretanto, há serviços que, embora solicitados ainda não foram executados, em razão de o Tráfego alegar dificuldade em deslocar funcionários para tanto. Há, no local, ventiladores próprios do ambulatório e do DESS que, entretanto, não funcionam. O ambiente é muito abafado e apontado, até, como insalubre pela Coordenadora, refletindo, inclusive, nos pacientes. O ambulatório funciona num pequeno espaço do primeiro andar da Subprefeitura de Santo Amaro. Cabe destacar, positivamente, a limpeza existente em todos os ambientes do ambulatório, a organização/gerenciamento dos trabalhos e a preocupação com o bom o atendimento ao usuário. A seguir, são apontadas algumas necessidades/características de alguns setores/ambientes do ambulatório. 1- Sala de Ginecologia. 2- Sala de Enfermagem. 3- Sala de Pré e Pós –Consulta e Coleta de Material. 4- Sala de Pediatria: Necessita urgentemente de balança de pesagem. O pedido foi feito há três anos, aproximadamente, e aprovado somente em 2015. 5-Salas Ocupadas pelo DESS: Há três salas ocupadas pelo DESS. 6- Sala de Esterilização. 7- Sala de Odontologia: Há, nesta sala, um aparelho de ar condicionado. 8- Sala de raio x: O aparelho de raio x é do DESS e não foi aprovado pela ANVISA. Por essa razão, há anos, não é usado. A coordenadora aponta a necessidade de aparelho de raio x para atender os pacientes. 9-Sala de farmácia: Não há. OBS: 1- A ausência de descrição em alguns dos ambientes acima enumerados deve-se ao fato de não haver necessidades a serem registradas. 2- A Senhora Coordenadora manifestou sua preocupação em atender à exigência feita pelo Conselho Regional de Odontologia quanto à obrigatoriedade de se nomear um responsável técnico na Odontologia que trabalhe no local.” Ao final da leitura a coordenadora informa que são 12h20, ultrapassando o teto de reunião e sugere que a leitura da atualização sobre os ambulatórios e o relatório de visita realizado no dia 19/09/17 e no dia 21/9 (grupo ainda não entregou), aos conselheiros foi solicitado que enviem para a secretaria e que sejam lidos em próxima reunião e que os conselheiros coloquem suas considerações. Não havendo mais tempo esta reunião foi encerrada às 12h20. E para constar, eu Renata Salatiel Ferreira, secretária lavro a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes (ou lista de presença).

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-053
GERENCIA TECNICA DOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
 ENDERECO: RUA CASTRO ALVES 60 2 ANDAR
 PROCESSOS DA UNIDADE HSPM/PROTOCOLO
2018-0.029.468-5 NELSON DIMAS DOS SANTOS DEFERIDO
 NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORA.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ARPOLAR SERVICE LTDA.
 Notificação de penalidade – Nota Fiscal 6115
 NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 10% sobre o valor de R\$ 17.201,42 (dezessete mil, duzentos e um reais e quarenta e dois centavos) em virtude da inexecução parcial das obrigações ou outras irregularidades apontadas pela unidade requisitante na entrega do item constante da Nota de Empenho nº 683/2017, prevista no subitem 1.2.3 - item 1.2 da Cláusula VIII - DAS PENALIDADES do Termo 424/2012 de Contrato e subitem 1.2.3. - item 1.2 da Cláusula VIII - DAS PENALIDADES do Pregão Presencial nº 196/2012, Processo Administrativo nº 6210.2018/0000240-6, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº Portaria nº 15/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 24 de janeiro de 2017. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá, a qual poderá enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 Notificação de penalidade – Nota Fiscal 4227
 NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 10% sobre o valor de R\$ 10.039,45 (dez mil, trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), em virtude da inexecução parcial das obrigações ou outras irregularidades apontadas pela unidade requisitante, prevista no subitem 1.2.3 do item 1.2 da CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES do Termo 07/2013 de Contrato e subitem 14.2.3 do item14.2 do Pregão Eletrônico nº 192/2012, Nota de Empenho nº 15/2017, Processo Administrativo nº 6210.2018/0000162-0 que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº Portaria nº 15/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 24 de janeiro de 2017. Outrossim, fica V.Sª, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá, a qual poderá enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO
 2017-0.170.035-9 - PMSP – WASHINGTON ALMEIDA VARGAS – RF(s): 525.910.0-01 - CTC(s) n°(s) 458/IPREM/2018 emitida(s) em 16/02/2018;
 2017-0.177.396-8 - PMSP – SAMUEL GENARI DA SILVA – RF(s): 785.288.6-01 – CTC(s) n°(s) 369/IPREM/2018 emitida(s) em 09/02/2018;
 2017-0.173.588-8 - PMSP – ANGELICA TESSAROLO PEREIRA CAVALCANTI – RF(s): 578.090.0-01 – CTC(s) n°(s) 108/IPREM/2018 emitida(s) em 16/01/2018;
 2017-0.174.817-3 - PMSP – JOSE CARLOS AUGUSTO – RF(s): 671.462.5-01 – CTC(s) n°(s) 164/IPREM/2018 emitida(s) em 24/01/2018;
 2017-0.169.841-9 - PMSP – MARIA ANGELICA BACHMANN DA SILVA – RF(s): 681.855.2-01 – CTC(s) n°(s) 119/IPREM/2018 emitida(s) em 16/01/2018;
 2017-0.164.123-9 - PMSP – VERA LUCIA DE CARVALHO SANTOS – RF(s): 605.167.3-01 – CTC(s) n°(s) 123/IPREM/2018 emitida(s) em 16/01/2018 e
 2002-0.290.328-8 - PMSP – MARIA SALETE GOMES DIAS DE OLIVEIRA – RF(s): 314.359.7-02 e 314.359.7-02 – CTC(s) n°(s) 3964 e 3965/IPREM/2017 emitida(s) em 26/12/2017.
 HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS
 EXTINÇÃO DE PENSÃO
6310.2017/0001308-6 - EDNALVA AGUIAR DOS SANTOS - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 23/06/2017.
6310.2017/0001311-6 - ERENITA TENORIO SOARES - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/09, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 13/06/2017.
6310.2017/0001369-8 - ANTONIA CAROLINO PEREIRA - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 27/08/2017.
6310.2017/0001554-2 - ANA DE JESUS SOUZA - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 20/08/2017.
 INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – INDEFERIDOS
2015-0.323.206-5 - Arlete Aparecida Sales Pereira - À vista das informações, documentos apresentados e relatório da Seção de Assistência Social do Instituto, **INDEFIRO** o pedido, por não preencher as condições previstas nos arts. 2º, inc. I, §§ 3º e 5º; 3º e 6º todos da Lei nº 15.080/2009 e Orientação de Serviço 01/2012/IPREM-SUP.
2016-0.223.593-3 - Maria Lucia Costa Tamandaré de Lima e Miriam Lima Rodrigues - À vista das informações, documentos apresentados e relatório da Seção de Assistência Social do Instituto, **INDEFIRO** o pedido de fls. 01, por não preencher as condições do art. 4º da Lei 15.080/2009.
 À vista das informações, documentos apresentados e relatório da Seção de Assistência Social, **INDEFIRO** o pedido de fls. 85, por não preencher as condições previstas nos arts. 2º, inc. I, §§ 3º e 5º; 3º e 6º todos da Lei nº 15.080/2009 e Orientação de Serviço 01/2012/IPREM-SUP

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO
 2018-0.029.340-9 – Osvaldo Ferreira ,
 2018-0.029.341-7 – Marta Barbosa da Costa Pereira, Autoriz, de conformidade com a competência delegada pelo Título de Nomeação nº 55, publicado no DOC em 19/01/2017, a quitação do débito hipotecário, por ter o IPREM , recebido do (s) devedor (es)a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação, para nada mais pretender a este título.

JUSTIÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Rua Líbero Badaró, nº 293, 19º andar | Tel. 3334-7135/7136
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL MUNICÍPIO
REF. PROCESSO: 2016-0.052.592-6
INTERESSADO: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 62.162.847/0001-20.
 DESPACHO: Para recolhimento da multa imposta com base na Lei Federal nº 12.846/2013, encontra-se o Documento de Arrecadação do Município (DAMP) disponível pra retirada no Cartório da Corregedoria Geral do Município.
 ADVOGADOS: RUY PEREIRA CAMILO JUNIOR – OAB/SP 111.471; HELENA HISSACA ADANIYA – OAB/SP 163.258; DENISE RIBAS FERREIRA INOCÊNCIO – OAB/SP 134.776; MICHEL BRAZ DE OLIVEIRA – OAB/SP 235.072; TATIANA MARTINS GONÇALVES – OAB/SP 242.706; FLAVIO KARAM ACEITUNO – OAB/SP 276.934; ANSELMO NOGUEIRA JUNIOR – OAB/SP 213.937-E; PATRÍCIA HELENA GHATTAS – OAB/SP 214.569-E.

TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato – TERMO de Cooperação nº 03/2018/CGMSP
 PARTÍCIPES: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS.
 OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a mútua cooperação entre os Partícipes para o compartilhamento e intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos decorrentes da utilização e eventuais oportunidades de melhoria ou aperfeiçoamento verificadas pela PETROBRAS do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos do Município de São Paulo – SISPATRI, de autoria da PRODAM - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação de São Paulo.
 NATUREZA: Gratuita
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura (02/03/2018).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO
 2017-0.179.009-9 – PAULA REGINA CARDOSO - Pedido de indenização. Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º, inc. I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC da Coordenadoria Geral do Consultivo, que acolho, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pela interessada.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851
DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORA DIRETORA- DESAP
 SEI N. 6021.2018/0002278-7-WALMIR PEREIRA MODOTTI-Pagamento complementar de honorários de Perito Judicial na ação de desapropriação de autos nº 0030241-41.2013.8.26.0053 - 9ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 58.070/18, de 16/01/2018 e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº 37.007.37.15.451. 3009.5.100.4.4.90.36.00.08 do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.345,13 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)**, conforme nota de reserva de recursos (doc. SEI nº 7358487), em nome de **WALMIR PEREIRA MODOTTI, CPF nº 050.457.788-38**, correspondente à complementação dos honorários periciais já depositados, de forma a alcançar o valor total arbitrado em juízo a título de honorários definitivos.
 SEI N. 6021.2018/0005315-1-NOIL FRANCISCO CAMARGO SAMPAIO- Pagamento complementar de honorários de Perito Judicial na ação de desapropriação de autos nº 0100146-12.2008.8.26.0053 - 10ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 58.070/18, de 16/01/2018 e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orça-

mento vigente no valor de **R\$ 1.435,61 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, conforme nota de reserva de recursos (doc. SEI nº 7392310), em nome de **NOIL FRANCISCO CAMARGO SAMPAIO, CPF nº 130.077.318-95**, correspondente à complementação dos honorários periciais já depositados, de forma a alcançar o valor total arbitrado em juízo a título de honorários definitivos.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 243/2018–SMS.G
 O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 Considerando que compete à Secretaria Municipal de Saúde – SMS a direção do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de São Paulo;
 Considerando o art. 18, § 1º do Decreto nº 57.857/17 que dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Saúde;
 Considerando a Lei Municipal nº 16.361/16 que trata da denominação do Hospital Municipal Josanias Castanha Braga, localizado em Parelheiros, entre as Ruas Euzébio Coghi e Cacual;
RESOLVE:
 1) Determinar às Coordenadorias de Atenção à Saúde - CS e de Finanças e Orçamento – CFO, nos termos das atribuições previstas nos arts. 26 e 48, respectivamente, do Decreto nº 57.857/17 que:

- Providencie junto ao Ministério da Saúde, abertura no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES do mencionado hospital;
 - Providencie abertura do corresponde Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1634, de 06 de maio de 2016; e,
 - Providencie alteração da Portaria nº 411/2006-SMS.G, publicada em 25/02/06, para incluir o Hospital Municipal Josanias Castanha Braga, como unidade de serviço operacional desta Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do previsto no Decreto nº 48.592/07 com suas alterações, que regulamentou o regime de adiantamento estabelecido na Lei nº 10.513/88 alterada pela Lei nº 14.159/06.
- 2) Esta Portaria entrara em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO: 6018.2018/0010048-0
PORTARIA Nº 244/2018–SMS.G
 O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 43.233, de 22 de maio e 2003, **CONSIDERANDO** os expedientes que necessitam de apuração preliminar neste Gabinete, **RESOLVE:**

- Constituir Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado: Presidente: GICILENE ALENCAR LEBRÃO - RF 589.782.3; Comissárias: PATRÍCIA SIERVO FREITAS PERRONI MARTINS - RF 743.118.0 e RAIEDJA SOUZA DANTAS - RF 634.697.9
- A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no SEI 6018.2018/0010048-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO: 6018.2018/0009103-0
PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO
 I - À vista do constante no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e pela competência conferida pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 44.891/04, reconheço o direito à indenização à pessoa jurídica de direito privado PRONTO CARE - SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA - EPP, CNPJ: 10.832.377/0001-60, no valor de R\$ 24.288,70, relativo à prestação de serviços de homecare para a demandante Vivian Hadssa da Silva no período de 01 a 28/02/2018.

II - Ressalta-se que deverá ser apresentada comprovação de que a contratada não se encontra no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU, devendo os documentos de regularidade fiscal da contratada, eventualmente vencidos, ser atualizados previamente à concretização do pagamento por indenização.

PROCESSO: 6018.2018/0006149-2
PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO
 I - À vista do constante no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e pela competência conferida pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 44.891/04, reconheço o direito à indenização à pessoa jurídica de direito privado ALAVANCA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA - EPP, CNPJ 12.183.911/0001-80, no valor de R\$ 9.362,00, relativo à prestação de serviços de homecare - fisioterapia e fonaudiologia para o demandante Italo Fernandez Coutinho no período de 01 a 31/01/2017.

II - Ressalta-se que deverá ser apresentada comprovação de que a contratada não se encontra no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU, devendo os documentos de regularidade fiscal da contratada, eventualmente vencidos, ser atualizados previamente à concretização do pagamento por indenização.

PROCESSO: 6018.2017/0022153-6
PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO AUTORIZAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO
 À vista do constante no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Área Técnica e da Assessoria Jurídica, e nos termos do Decreto nº 57.630/17, art. 5º, **AUTORIZO** o pagamento à pessoa jurídica de direito privado UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.641.257/0001-10, pelos serviços de limpeza, conservação de áreas verdes, desinfecção, desinsetização e desratização, com fornecimento de mão de obra e material de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos, nas dependências internas e externas das unidades desta Coordenadoria Regional de Saúde no período de 01/12/2017 a 31/12/2017, no valor de R\$ 1.124.931,34 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - CFO
DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
 Processo SEI nº 60.18.2018/0005255-8-AUTORIZO a formalização do adiantamento objetivando a concessão de recurso para diárias em do servidor **WAGNER FRACINI, RF. 616.148-1, CPF. 074.168.528-03**, visando à participação do servidor no **32º Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo - COSEMS**, que será realizado nos dias 18 a 20 de abril de 2018, em Rio Claro/SP, a Dotação: 84.10.10.122.302.4.2100.3.3.90.14.00.14.01, no valor de **R\$ 996,18 (novecentos e noventa e seis reais e deztoito centavos)**, nos termos do art.1º§ 2º do Decreto nº 48.744/07, Decreto nº 58.070/18, art.9º, Lei nº 10.513/88, art. 2º, inciso VI, Decreto nº 23.639/87, art.6º, Decreto nº 48.592/07, artigos. 1º 6º §2º, 8º, 15º único, e art.18, inciso I, Decreto nº 48.743/07, art.1º, Portaria SF.15/12, Portaria nº 198/16-SF, Portaria nº 811/13, art.1º de SMS.G, T.N.º27/17.
 Processo SEI nº 60.18.2018/0005165-9-AUTORIZO a formalização do adiantamento objetivando a concessão de recurso para diárias em do servidor **JOSÉ MAURO DEL ROIO RECRÉA, RF. 567.179-5, CPF. 039.414.408-29**, visando à participação do servidor no **32º Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo - COSEMS**, que será realizado nos dias 18 a 20 de abril de 2018, em Rio Claro/SP, a Dotação: 84.10.10.122.302.4.2100.3.3.90.14.00.14.01, no valor de **R\$ 996,18 (novecentos e noventa e seis reais e deztoito centavos)**, nos termos do art.1º§ 2º do Decreto nº 48.744/07, Decreto nº 58.070/18, art.9º, Lei nº 10.513/88, art. 2º, inciso VI, Decreto nº